



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Leandro Ferreira/MG

DECISÃO

Analisando a Resolução Editalícia Suplementar nº. 03/2023, especialmente o item 6.7 que prescreve as diretrizes para a realização do pleito eleitoral, ficam estabelecidos o local e horário das votações, conforme segue:

LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES;

Endereço: Praça São Sebastião, nº 36, Centro. Leandro Ferreira/MG.

DATA: 10/12/23


HORÁRIO: DAS 08 HORAS ÀS 17 HORAS.

Os candidatos deverão comparecer portando o Documento de Identidade com Foto, sem o qual não será permitida a votação, bem como do Título de Eleitor.

Encerrado o período para votação (17 h) e havendo candidatos aguardando para votar, serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem na fila, para assegurar-lhes o direito ao voto, na forma do artigo Resolução Editalícia Suplementar nº. 03/2023.

Publique-se.

Leandro Ferreira/MG, 07 de dezembro de 2023.


Dayanne Sena Fonseca
Presidente do CMDCA

Certifico que este Decisão nº 03/2023, foi publicado(a) no saguão do Edifício sede desta Prefeitura, nesta data, em conformidade com a legislação vigente. Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.

Em 07 de dezembro de 2023,
Rodrigo de Cássio Martins Rabelo da Cruz
Mat. 1427-5
Responsável - Matr.